

Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5359, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

"Restringe a pesca no Lago Maracá por período específico e da outras providências"

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESCULPIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE,

- Considerando que o Município promoverá em 01 de maio de 2019, o cultural Torneiro de Pesca no Lago Maracá, em comemoração ao mês de aniversário da cidade;
- Considerando que para melhor atender os munícipes a municipalidade adquiriu certa quantidade de peixe vivo para soltar no Lago Maracá, e que estes necessitam de certo tempo para se ambientar com o local;

DECRETO:

Art. 1º. Fica proibida a pesca, em toda extensão do Lago Maracá, no período das 00h00 do dia 30/04/2019 às 08h00 do dia 01/05/2019.

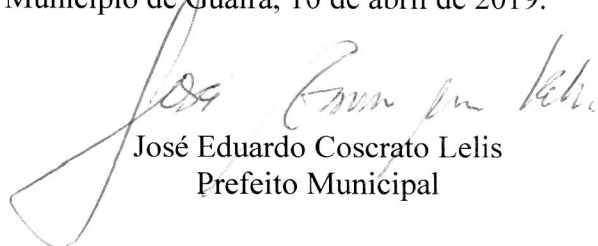
Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se pesca todo ato tendente a extrair, retirar, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes do Lago Maracá.

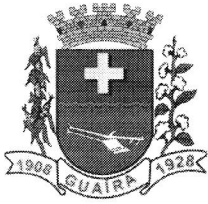
Art. 3º. Quaisquer atos tendentes à pesca será comunicado às autoridades policiais para averiguação de descumprimento das normas constantes no art. 34, da lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e art. 35, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Parágrafo único. Entende-se por ato tendente à pesca aquele em que o infrator esteja munido, equipado ou armado com petrechos de pesca, na área e período de restrição;

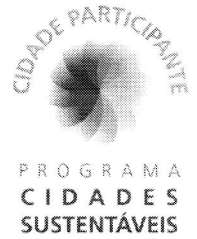
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de abril de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Eder Batista Conti da Silva
Diretor de Transparência, Justiça e
Segurança